

RELATORIO ANUAL DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

CASAN - COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO

AGÊNCIA DE: AGROLÂNDIA – SC

CNPJ 82508433/0134-48

Responsável legal: Diretor Presidente- Valter José Gallina

As informações complementares sobre a qualidade da água distribuída e os demais serviços disponíveis a comunidade encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.casan.com.br, no escritório:

Escritório Central: Rua Beco Trombudo Alto, s/n, Centro - CEP: 88420-000 - Fone: (0xx) 47 3534 4191

Laboratório Regional: Rua: Ernesto Feldmann, s/n – Laranjeiras- Rio do Sul – SC -CEP 89160 000- Fone: 47 3521 4801

Email: lab_riodosul@casan.com.br

Caro cliente, a água disponibilizada na sua cidade tem como Órgão Fiscalizador a Secretária Municipal da Saúde/ Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, localizado no endereço:

Rua dos Pioneiros, nº 109- CEP: 88420-000 - Email: emanoelvisaagrolandia@gmail.com - Fone: 47 3534 4212

No município de Agrolândia, a captação de água bruta é realizada no Ribeirão Garganta, manancial pertencente à Bacia Hidrográfica do Rio Trombudo. A unidade de tratamento é compatível com a classe em que se enquadra o manancial (classe 2). A nascente é protegida parcialmente por mata nativa primária e secundária, com áreas de desmatamento e reflorestamento com pinos/eucalipto. O trecho entre a nascente e a captação é parcialmente protegido por mata ciliar.

Fontes de possível contaminação: nas margens do rio existem muitas residências com criação de gado, porcos, aves, culturas de arroz irrigado, fumo, milho, feijão, pastagens, madeireira e pontos de erosão em alguns locais das margens.

A legislação que regulamenta a classificação do manancial é a Resolução CONAMA N° 357/2005, tendo como órgão ambiental estadual responsável pelo seu monitoramento a Fundação do Meio Ambiente – FATMA, através de suas Coordenadorias de Desenvolvimento Ambiental – CODAM.

CODAM/RSL – Coordenadoria de Desenvolvimento Ambiental de Rio do Sul

Rua Rocha Pombo, 108 – Bairro Eugênio Schneider, Rio do Sul – SC, CEP 89167-009

Fone: (47) 3525-3473 ou 3521-0740 - E-mail: riodosul@fatma.sc.gov.br

TRATAMENTO APLICADO NA ÁGUA DISTRIBUÍDA

O processo de tratamento aplicado para potabilização da água distribuída na região urbana do Município de Agrolândia consiste de duas ETAs (Estação de Tratamento de Água), uma do tipo CEPIS SANEPAR e outra COMPACTA ABERTA e consta das seguintes etapas:



1. Captação e adução-retirada da água bruta do manancial e posterior transporte por gravidade ou através de bombeamento até a Estação de Tratamento

2. Processo de Clarificação (coagulação, floculação, decantação, filtração):

A coagulação é a adição de agentes químicos provocando formação de aglomerados gelatinosos que englobam as impurezas contidas na água. Em seguida ocorre a floculação, que é o aumento de volume desses aglomerados. A decantação é a sedimentação dos flocos formados. Posteriormente, a água é filtrada para remoção dos flocos remanescentes das etapas anteriores.

3. Tratamento Químico: (desinfecção, fluoretação e correção de pH).

- Desinfecção: Etapa onde é adicionado cloro na forma gasosa para eliminar microorganismos que podem ser nocivos a saúde.
- Correção de pH: etapa onde é realizada a correção da acidez ou alcalinidade da água distribuída.
- Fluoretação: Etapa na qual o flúor é adicionado na água, para atuar na prevenção das cáries dentárias.

4. Distribuição e Reservação: Após tratamento a água é bombeada para o reservatório elevado, e distribuída através de rede à população urbana do município.

Resumo Anual da Qualidade da Água Distribuída
AGROLÂNDIA

| Meses/Ano | Parâmetros | Cloro Residual | Cor Aparente | Turbidez | Coliformes Totais | E. Coli |
|--|--------------------------------|--------------------------------------|---------------------|--------------------|---------------------------------|--|
| nov/14 | Nº de análises realizadas | 15 | 15 | 15 | 15 | 15 |
| | Nº de análises fora do padrão | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 |
| | Nº de análises em conformidade | 15 | 15 | 15 | 14 | 15 |
| dez/14 | Nº de análises realizadas | 15 | 15 | 15 | 15 | 15 |
| | Nº de análises fora do padrão | 5 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | Nº de análises em conformidade | 10 | 15 | 15 | 15 | 15 |
| jan/15 | Nº de análises realizadas | 16 | 16 | 16 | 16 | 16 |
| | Nº de análises fora do padrão | 6 | 0 | 0 | 1 | 0 |
| | Nº de análises em conformidade | 10 | 16 | 16 | 15 | 16 |
| fev/15 | Nº de análises realizadas | 16 | 16 | 16 | 16 | 16 |
| | Nº de análises fora do padrão | 2 | 0 | 3 | 1 | 1 |
| | Nº de análises em conformidade | 14 | 16 | 13 | 15 | 15 |
| mar/15 | Nº de análises realizadas | 16 | 16 | 16 | 16 | 16 |
| | Nº de análises fora do padrão | 2 | 1 | 3 | 2 | 2 |
| | Nº de análises em conformidade | 14 | 15 | 13 | 14 | 14 |
| abr/15 | Nº de análises realizadas | 16 | 16 | 16 | 16 | 16 |
| | Nº de análises fora do padrão | 3 | 0 | 1 | 0 | 0 |
| | Nº de análises em conformidade | 13 | 16 | 15 | 16 | 16 |
| mai/15 | Nº de análises realizadas | 16 | 16 | 16 | 16 | 16 |
| | Nº de análises fora do padrão | 3 | 0 | 1 | 0 | 0 |
| | Nº de análises em conformidade | 13 | 16 | 15 | 16 | 16 |
| jun/15 | Nº de análises realizadas | 16 | 16 | 16 | 16 | 16 |
| | Nº de análises fora do padrão | 0 | 1 | 1 | 1 | 0 |
| | Nº de análises em conformidade | 16 | 15 | 15 | 15 | 16 |
| jul/15 | Nº de análises realizadas | 16 | 16 | 16 | 16 | 16 |
| | Nº de análises fora do padrão | 1 | 0 | 2 | 0 | 0 |
| | Nº de análises em conformidade | 15 | 16 | 14 | 16 | 16 |
| ago/15 | Nº de análises realizadas | 16 | 16 | 16 | 16 | 16 |
| | Nº de análises fora do padrão | 5 | 0 | 1 | 0 | 0 |
| | Nº de análises em conformidade | 11 | 16 | 15 | 16 | 16 |
| set/15 | Nº de análises realizadas | 16 | 16 | 16 | 16 | 16 |
| | Nº de análises fora do padrão | 0 | 1 | 2 | 0 | 0 |
| | Nº de análises em conformidade | 16 | 15 | 14 | 16 | 16 |
| out/15 | Nº de análises realizadas | 16 | 16 | 16 | 16 | 16 |
| | Nº de análises fora do padrão | 0 | 3 | 3 | 0 | 0 |
| | Nº de análises em conformidade | 16 | 13 | 13 | 16 | 16 |
| Nº de análises exigidas pela Portaria 2914 de 12 de Dezembro de 2011 MS | | 15 | 10 | 15 | 15 | 15 |
| VMP – Valores Máximo Permissíveis pela Portaria 2914 de 12 de Dezembro de 2011 MS | | 0,2 a 5,0 mg/L Cl₂ | Até 15,0 uH | Até 5,0 NTU | 1 amostra fora do padrão | Ausência em 100 mL em 100% das amostras |

Resumo Anual da Qualidade da Água Distribuída

Além dos parâmetros apresentados na tabela acima, a CASAN controla parâmetros relacionados às substâncias inorgânicas, orgânicas, agrotóxicos e produtos secundários da desinfecção, estabelecidos pela Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde, sendo que no período, todos os resultados foram satisfatórios, exceto o parâmetro alumínio. Informamos que medidas operacionais foram tomadas para a correção do problema.

OBS: A CASAN atende os critérios exigidos pelo decreto 5440/ 2005, e alerta aos síndicos ou administradores de condomínios, que deverão divulgar o presente Relatório Anual aos seus condôminos (Artigo 7º do Decreto 5440/2005).

Significados dos Parâmetros:

Cloro: agente químico utilizado para eliminar micro-organismos.

Cor Aparente: indica presença de substâncias dissolvidas que deterioram aspecto estético da água.

Flúor: agente químico auxiliar na prevenção contra cárie dentária.

Turbidez: indica presença de partículas em suspensão na água.

Coliformes totais: micro-organismos cuja presença na água não necessariamente representa problemas para a saúde.

E. coli/Coliformes termo tolerantes: micro-organismo indicador de poluição fecal

Procedimento padrão

Ajustes técnicos nos processos de dosagens dos produtos químicos e na remoção da água em desconformidade na rede de distribuição.

Lei 8078/1990 – Código de Defesa do Consumidor

Art. 6º - São direitos básicos do consumidor

Inciso III: a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de qualidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.

Art. 31 – A oferta e apresentação de produtos e serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

“Cabe a CASAN operar, manter e exercer o controle de qualidade da água dos sistemas de abastecimento sob sua responsabilidade, obedecendo aos artigos 13º e 14º Portaria 2914/2011 do MS.”